

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 16 de outubro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.106 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do programa de reforço escolar, institui a gratificação de Reforço Escolar- GRE e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°** Fica criado o Programa de Reforço Escolar destinado ao atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que apresentaram déficit de aprendizagem durante o período letivo de 2023.
- § 1º O Programa terá a duração de 3 (três) meses e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
- §2º Estão autorizados a participar do Programa estabelecido no caput deste artigo, os servidores investidos nos cargos e funções de Professor I e Professor II, estatutários, regidos pela CLT e Contratados Temporariamente por Excepcional Interesse Público, que estiverem em efetivo exercício de suas atribuições.
- **Art. 2°** Fica instituída a Gratificação de Reforço Escolar GRE, no valor mensal de R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais), a ser paga aos profissionais elencados no parágrafo segundo do artigo 1º, que participarem efetivamente do Programa, de acordo com o calendário escolar do presente exercício.
- §1º Nos casos em que forem identificados servidores que possuem duas matrículas, será devido o pagamento da Gratificação prevista no caput em cada matrícula, desde que comprovada a sua participação no Programa de Reforço Escolar, cumprindo as metas estabelecidas em cada uma delas.
- §2º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará mensalmente boletim de frequência à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, contendo a relação dos servidores que fazem jus a mencionada gratificação, durante o período de vigência do Programa.
- §3º Os servidores que se afastarem para tratamento de saúde, maternidade, ou qualquer outro afastamento do efetivo exercício das atribuições de magistério por período superior a 3 (três) dias, serão desligados automaticamente do Programa de Reforço Escolar.
- **Art. 3°** O Programa de Reforço Escolar prevê o desenvolvimento de atividades pedagógicas coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de recuperar e nivelar os alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentaram baixo rendimento na aprendizagem.
- §1º A Secretaria Municipal de Educação organizará todo o processo de implantação e desenvolvimento do Programa de Reforço Escolar, estabelecendo o planejamento e a organização dos trabalhos que serão realizados e a distribuição da carga horária dos profissionais que participarão do mencionado Programa.
- §2º Os trabalhos complementares, as aulas de reforço e as atividades desenvolvidas pelo Programa de Reforço Escolar, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, a partir dos estudos realizados pela Equipe Pedagógica, Supervisão Escolar e demais profissionais que integram o quadro docente desta Prefeitura.

- §3º A Secretaria Municipal de Educação realizará a análise periódica dos resultados alcançados, promovendo as adaptações necessárias às etapas do Programa de Reforço Escolar, com o objetivo de alcance das metas préestabelecidas.
- **Art. 4º** Os casos omissos relacionados ao funcionamento do Programa de Reforço Escolar serão analisados e definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06595/2023

LEI N.º 5.107 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Alterar a Lei nº 4.192 de 23 de agosto de 2012, para dispor sobre os cargos de Secretaria Municipal de Educação.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Inclui o Anexo II na Lei Municipal nº 4.192, de 23/08/2012, dispondo sobre o vencimento inicial e os requisitos mínimos para investidura nos cargos nele especificados.

Art. 2° - O Anexo I da Lei Municipal n° 4.192, de 23/08/2012 passa a ter a seguinte redação:

Cargos Criados Carga Horária		Vencimento	Quant.
Agentes de Vigilância Ambiental III	36(trinta e seis) horas	R\$ 1.807,27	60
Enfermeiro PSF III	40 (quarenta) horas	R\$ 4.318,00	100
Odontólogo PSF III	40 (quarenta) horas	R\$ 6.129,83	100
Técnico Auxiliar de Regulação Médica III	30 (trinta) horas	R\$ 941,42	10
Técnico em Hemoterapia III	40 (quarenta) horas	R\$ 941,42	10
Telefonista III	30 (trinta) horas	R\$ 1.807,27	15

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO II

Cargos Criados	Carga Horária	Venci- mento	Quant.	Requisito Mínimo
Auxiliar de Coorde-	40 (quarenta)	R\$	130	Ensino Fundamental
nação Escolar III	horas	1.558,47		Completo
Auxiliar de Serviços	40 (quarenta)	R\$	80	Ensino Fundamental
de Secretaria III	horas	1.558,47		Completo
Coordenador Escolar	40 (quarenta)	R\$	50	Ensino Médio Com-
III	horas	1.807,27		pleto
Estimulador Materno Infantil II	30 (trinta) horas	R\$ 1.807,27	140	Ensino Médio Com- pleto



Orientador Educacio- nal III	20 (vinte) horas	R\$ 2.581,53	60	Ensino Superior – Li- cenciatura em Pedago- gia, habilitado em ori- entação educacional.
Orientador Pedagó- gico III	20 (vinte) horas	R\$ 2.581,53	60	Ensino Superior – Li- cenciatura em Pedago- gia, com habilitação em Orientação Peda- gógica ou outra licenci- atura com Pós-Gradu- ação em Orientação Pedagógica ou Super- visão Escolar.
Secretário Escolar III	30 (trinta) horas	R\$ 2.015,51	30	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretário Escolar (800h) e certificado de curso básico de informática com carga horária mínima de 60 horas.
Supervisor Escolar III	20 (vinte) horas	R\$ 2.581,53	20	Licenciatura em Peda- gogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Outra Licenciatura com Pós Graduação em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06596/2023

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 13.386 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre as substituições e publica a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro – COMDE-DINE/NI".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído os seguintes representantes governamentais do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro – COMDEDINE/NI:

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Daiane de Souza Mello

Suplente: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Em substituição:

Titular: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Suplente: Daiane de Souza Mello

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Glauber de Paula **Suplente**: Naira de Araújo Pereira

Em substituição

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Everton Costa dos Anjos **Suplente**: Nair Rabelo Chagas

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suplente: Eunice Santos de Almeida

Em substituição

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suplente: Tais da Silva Annido

Art. 2º - Fica substituído os seguintes representantes não governamentais do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro – COMDEDINE/NI, em acordo com o Fórum Municipal de Instituições de Promoção da Igualdade Racial – FOMIPIR, realizado em 16 de agosto de 2023

Representante Não Governamentais

Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual – Grupo Ellos

Titular: Marisa Justino

Suplente: Robson Alves Rodrigues

Em substituição

Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual - Grupo Ellos

NI

Titular: Natália Rodrigues Stoco Suplente: João Victor da Silva

Associação Casa Dulce Seixas

Titular: Davlyn Lótus Carvalho da Silva **Suplente:** Alexandre Corrêa de Almeida

Em substituição

Movimento Nacional Quilombo Novembro Negro

Titular: Paulo Roberto Thomé **Suplente:** Carlos Feliciano dos Santos

Espaço Cultural Vivendo Ancestral

Titular: Janira da Costa Coelho Suplente: Rosilene Tó da Silva

Em substituição

Fórum Grita Baixada

Titular: Sônia Ferreira Martins **Suplente:** Adriano Moreira de Araújo

Instituto Tereza de Benguela de Direitos Humanos

Titular: Vera Cristina Carneiro Gomes **Suplente:** Felipe Barbosa Carvalho

Em substituição

Ille Olorum Um Ami Ojo Wa

Titular: Elaine Duas Pereira **Suplente:** Leonardo Moreira Alvarez

Art. 3º - Fica consolidada a estrutura, com o mandato de março de 2023 a março de 2025, do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro – COMDEDINE/NI, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



Titular: Daiane de Souza Mello

Suplente: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Glauber de Paula **Suplente**: Naira de Araújo Pereira

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Eliane Carlos da Silva **Suplente:** Eunice Santos de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS Titular: Joilson Santana Marques Júnior

Titular: Joilson Santana Marques Júnior **Suplente**: Lucilene Almeida de Souza Portes

Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

Titular: Roberta Gomes Miranda **Suplente**: Diego Couto Bion

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Tu-

rismo – SEMDETTUR Titular: Mário Pereira Lopes Suplente: Rafael Heber Quilino Ávila

Representantes Não Governamentais

Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual - Grupo Ellos

NI

Titular: Marisa Justino

Suplente: Robson Alves Rodrigues

Ile Ase Baba Ogun Onipim

Titular: Rosangela da Silva Azevedo **Suplente:** Henrique Azevedo dos Santos

Rede Baixada Literária

Titular: Isabel Cristina da Silva Pereira **Suplente:** Suzete de Andrade Batalha

Agentes de Pastoral do Negro do Brasil - APNs

Titular: Maria Aparecida Vicente dos Santos

Suplente: Eliene Isabel Xavier

Jeambra – Jeito Africano da Mulher Titular: Tatiana Rodrigues Pereira Suplente: Luciana da Silva Azavedo

lle Ase Omo Oya

Titular: Anderson Luís Rodrigues Júnior **Suplente:** Neila Gomes de Araújo

Associação Casa Dulce Seixas

Titular: Davlyn Lótus Carvalho da Silva Suplente: Alexandre Corrêa de Almeida

Espaço Cultural Vivendo Ancestral

Titular: Janira da Costa Coelho **Suplente:** Rosilene Tó da Silva

Instituto Tereza de Benguela de Direitos Humanos

Titular: Vera Cristina Carneiro Gomes **Suplente:** Felipe Barbosa Carvalho

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 06597/2023

SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 866, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIA HELOISA DOS SANTOS MORAIS GO-MES**, matrícula nº 10/714.513-9, do cargo de Professor II – Intérprete de Libras, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/194707, a contar de 30 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06598/2023

PORTARIA SEMAT Nº 868, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/014152, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARCIA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 10/708.668-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SE-MED, readaptação <u>em função extraclasse</u>, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14/09/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06599/2023

PORTARIA SEMAT Nº 869 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **TAINÃ MACÊDO PORDEUS DE ARAÚJO BATISTA**, matrícula nº 10/707632-6 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/221724, a contar de 22 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 06600/2023



PORTARIA SEMAT N° 871, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 038/CPL/2023, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/127.078, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem, produtos postais telemáticos e adicionais, para atendimento aos órgãos do município de Nova Iguaçu.

Titulares:

- Andrea Montenegro do Nascimento Matrícula 11/681.647-4
- Luiz Carlos de Souza Coelho Matrícula 10/709.409-7
- Thaina Daniel Camargo Matrícula 60/726.111-8

Suplente:

Victor Yamamoto de Souza – Matrícula: 11/711.652-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06601/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 783, de 12 de Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 14 de Setembro de 2023, que prorrogou a licença maternidade concedida à servidora **LIDIANE BARROS LOBO**, matrícula nº 10/693.312-1;

Onde se lê: Art. 3º PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/08/2023, a licença maternidade concedida à servidora, para fins de aleitamento materno;

Leia-se: Art. 3º PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 07/08/2023, a licença maternidade concedida à servidora, para fins de aleitamento materno.

Nova Iguaçu, 10 de Outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06602/2023

CORREÇÃO

Na Portaria n° 421, de 28 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Digital de 31 de Agosto de 2020, que exonerou, à pedido, a servidora **CINTIA SOARES ROMEU**, matrícula n° 10/714.062-7, lotada na SEMED:

Onde se lê: Matrícula nº 13/705.216-0. **Leia-se: Matrícula nº 10/714.062-7.**

Nova Iguaçu, 10 de Outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023 Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

ld. 06603/2023

CORREÇÃO

Na Portaria n° 037, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 25 de janeiro de 2021, que exonerou a pedido à servidora **ANA CRISTINA COSTA GAIOTI**, matrícula nº 10/704953-9;

Onde se lê: Matrícula nº 10/710.916-8

Leia-se: Matrícula nº 10/704.953-9

Nova Iguaçu, 10 de Outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

ld. 06604/2023

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/222037

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA**, **matrícula nº 11/702.340-1**, da unidade escolar **E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06605/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/222269

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARAN-JEIRAS

PERIODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**, **matrícula nº 11/696.840-8**, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06606/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/222375

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DO NASCIMENTO UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS

PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, **matrícula nº 11/693.559-7**, da unidade escolar **E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06607/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/222801

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILZA OLIVEIRA FERREIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA

PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARILZA OLIVEIRA FERREIRA**, **matrícula nº 11/693.593-6**, da unidade escolar **E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06608/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/222868

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL

PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANGÉLICA ALMEIDA**, matrícula nº 11/693.577-9, da unidade escolar **E.M.E.I. MONTE SOL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06609/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/222897

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANETE LIMA CAVALCANTE UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª EDNA UMBELINA SANT`ANNA DA

SILVA

PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora JANETE LIMA CAVALCANTE, matrícula 11/682.580-6 da unidade escolar E.M. Prof.ª EDNA UMBELINA SANT ANNA DA SILVA. Publique-se.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 06610/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/223045

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA DE BRITO PAES

LEME DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO

PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA, matrícula nº 11/697.705-2, da unidade escolar E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 06611/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/223092

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NATÁLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

FALCÃO

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I AMBAÍ PERIODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador NATÁLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FALCÃO, matrícula nº 11/696.359-9, da unidade escolar E.M.E.I AMBAÍ.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06612/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/223316

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI

PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DÉBORA SÁNDRA DOS SANTOS**, **matrícula nº 11/693.345-1**, da unidade escolar **E.M. PROF. NABOR OTHUKI**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06613/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/223521

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DE CARVALHO BENE-

DITO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª LÚCIA HELENA DE LIMA

PERÍODO: SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO**, **matrícula nº 11/698.878-6**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª LÚCIA HELENA DE LIMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06614/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 88/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

2016/047610		
	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA	
2022/007898	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	
2022/127225 2022/127979	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2022/263060	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA	
2023/015476	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/046722	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO	
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/049156	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/051838	REALIZAR BAIXA EM INSCRIÇÃO MERCANTIL	
2023/053475	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/054768	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/055519	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHE- CIDA	
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/114594	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA	
	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL	
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/116021	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHE- CIDA	
2023/116054	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/127463	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	
2023/142639	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/143499	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/168955	ESCLARECER DIVERGÊNCIA ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/168964	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/168973	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/168974	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA-	
2023/168975	DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/168977	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/168978	ANEXAR RGI OU ĈERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZA- DOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/169469	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ESCLARECER SOLICITAÇÃO	
2023/171753	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/222248	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/223174	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO	

Cordialmente,

Claudio Luiz da Costa Auditor Fiscal QS

Id. 06615/2023



TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 100 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 09/10/23 até às 17h do dia 20/11/23, para realização da construção de um "**Reservatório de Água**" no bairro Jardim Guandu, nesta Cidade:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

- Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na Variante da Estrada Rio-São Paulo, no trecho entre a Estrada Mato Grosso e a Rua Rubens Corbo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- **Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06616/2023

PORTARIA SEMTMU N° 101 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 16/10/23 até às 17h do dia 13/12/23, para realização da obra "Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto" no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na Rua Juvenal Valadares, no trecho entre o nº 525 ao nº 16, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra:

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 06617/2023

PORTARIA SEMTMU Nº 104 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Ofício n° 224-B/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no dia 22/10/2023, no horário das 12:00 h às 18:00 h, para realização do evento "**Festa das Crianças**" no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

- Art. 1º Interditar, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, na Rua Cap. Edmundo Soares, no trecho entre a Rua Galvano Salvatore e a Rua Prof. Leopoldo Machado, na Rua Galvano Salvatore, no trecho entre a Rua Edmundo Soares e a Rua Cristóvão Manuel da Costa devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2°.** Itinerário alternativo será: Rua Ver. Hélcio Chambarelli, Rua Manuel Coelho, Rua Jorge Alberto, Rua Cap. Edmundo Soares, **IDA E VOLTA**;
- **Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
- **Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06618/2023



SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEMSEG Nº 014 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 047/CPL/2023, para a Locação de Módulos de Contêiner (Tipo Módulo Habitacional e Sanitário) incluindo mobilização e desmobilização, instalações elétricas, hidráulicas, climatização, bem como manutenção preventiva e corretiva para adequada utilização diária, afim de servir como base em projetos de segurança e ordem pública, nos bairros Centro, Austin , Miguel Couto, Comendador Soares e/ ou locais que venham necessitar conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

- RODRIGO NATAN DE PAULA PORTELA FROSSARD

Matrícula 60/729.005-9

- JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: 60/727.875-3

- RAYANNE SANTOS BARREIRA NOGUEIRA

Matrícula: 60/717.052-5

SUPLENTE:

- ANDRÉ AUGUSTO NASCIMENTO BARCELOS Matrícula 60/728.069-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS Secretário Municipal de Segurança Pública

ld. 06619/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

 $\begin{array}{lll} \mbox{LICITAÇÃO N°} & \mbox{\bf 028/CPL/22} \\ \mbox{PROCESSO:} & 2021/021.890 \\ \mbox{REQUISITANTE} & \mbox{SEMTMU} \end{array}$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGU-

AÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, informa as empresas interessadas a interposição de recurso por parte da empresa 04 – VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJA-MENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – EPP sendo certo que, o mesmo encontra-se à disposição dos interessados para apresentação de contrarra-

zões, cujo **prazo se encerrará às 17:00 do dia 23/10/2023.** Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º Pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 11/10/2023

Patrícia Moreira de Amorim Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 06620/2023

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

 $\begin{array}{lll} \mbox{LICITAÇÃO N°} & \mbox{037/CPL/23} \\ \mbox{PROCESSO:} & 2021/007.978 \\ \mbox{REQUISITANTE} & \mbox{SEMED} \end{array}$

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃÓ DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALI-MENTAÇÃO ESCOLAR, ÓBJETIVANDO Ó PREPARO NAS UNIDADES ESCOLARES E A OFERTA DE RE-FEIÇÕES EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁ-RIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM AOS DISPOSITI-VOS LEGAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALI-MENTAÇÃO ESCOLAR, AOS ALUNOS REGULAR-MENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLA-RES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LO-GÍSTICA, TRANSPORTE DE GÊNEROS, ABASTECI-MENTO DE GÁS GLP, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, BEM COMO RESPEC-TIVAS REPOSIÇÕES OU COMPLEMENTAÇÕES, MÃO DE OBRA TREINADA PARA O ARMAZENA-MENTO, PREPARO, DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS E PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS, DESPENSAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS AFINS DAS UNIDADES ESCOLARES.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em relação ao processo administrativo 2021/007.978, foram apresentados pedidos de impugnação ao edital 037/CPL/23 pelas empresas OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA cujo o teor encontra-se disponível no site www.compras.gov.br, no site www.novai-guacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 — Centro — Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 11 de Outubro de 2023.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 06621/2023



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/033537

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ANDERSON MICHAEL LUIZ RAMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.929, DE 26 DE MAIO DE 2021, E NO EDITAL N° 001/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/05/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

NATUREZA DAS DESPESAS: RECURSO FEDERAL.

FONTE DE RECURSOS: 124 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE, NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGIDA PELO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.929 DE 26 DE MAIO DE 2021.

CARGO	NOME	VALOR	DATA DA RESCISÃO	
AGENTE DE SERVI-	ANDERSON MI-	R\$ 1.392,14	09/10/2023	
ÇOS OPERACIONAIS	CHAEL LUIZ RAMOS	КФ 1.392,14		

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06622/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/041769

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO BUSCA ATIVA

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001; 08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 1660 FNAS - 1500 RP

NOTA DE EMPENHO: 27/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº

4.929/2021

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
TÉC. DE NÍVEL	ANDREZA FERNANDES		
SUPERIOR DO SUAS II	FERREIRA	2.250,00	01/10/2023
	TOTAL	R\$ 2.250,00	

Elaine Medeiros Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 06623/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS

O PRESIDENTE DO COMITE DELIBERATIVO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA FISCAL – FEAFF, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Complementar n.º 073 de 13 de dezembro de 2019, alterada pelas Leis complementares n.º 074/2019 e n.º 081 de 24/2021, **RESOLVE**:

em atendimento ás disposições contidas no Decreto Municipal n.º 11.196 de 31 de janeiro de 2018, informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto é a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DE TIPO "MENOR PREÇO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, para atender as demandas do órgão contratante, conforme específicações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo n.º 2023/143097, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2023.

Fabiano Muniz da Silva

Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo Especial de Administração Fazendária e Fiscal - FEAFF

ld. 06624/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/041.137 **TERMO ADITIVO:** 003 **CONTRATO:** 040/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS

LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO № 040/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ, NOVA IGUACU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/CPL/2022, FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 14/11/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 27/02/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/041.137, COM FULCRO NO ART. 57, PARÁGRAFO 1°, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2023.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ld. 06625/2023



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/171.240 **TERMO ADITIVO: 006** CONTRATO: 024/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NC CONSTRUÇÕES E SER-

VICOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 024/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES, NA RUA LASSENCE CUNHA, S/N, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/CPL/2021, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CON-TAR DE 15/10/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 02/02/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/171.240, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE. ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 06626/2023

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/268.576

CONTRATO Nº 034/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MENDES DOS SANTOS RE-

FEIÇOES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDA-DES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AS ATIVIDADES ASSISTÉNCIAIS OFERECÍDAS PELA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NAS SEGUINTES UNIDADES: CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) III JAYR NOGUEIRA QUE FUNCIONA 24H, CAPS INFANTOJUVENIL DOM ADRIANO HIPÓLITO, CAPS AD (ÁL-COOL E DROGAS) VANDERLEI MARINS, CAPS INFANTOJUVENIL MI-GUEL COUTO, EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA 24H, BASE DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA 24HR, ADMINIS-TRAÇÃO/SEMUS, CONFERÊNCIAS, OS SERVIDORES DA SUBSECRE-TARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EVENTOS DE VACINAÇÃO ANTIR-RÁBICA ANIMAL, MULTIVACINAÇÃO HUMANA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CON-TRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.989.639,08 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OI-TENTA E NOVE MIL. SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.303.5068.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.41

EMPENHO: 02383/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDE-RAL Nº 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016. DECRETO MUNICIPAL 10.895/2017 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERA-ÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06627/2023

SECÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-VICOS 01/2022

PROCESSO CISBAF Nº 386/2022;1486/2022;159/2023;1482/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE - CISBAF

JKN ASSESSORIA E SERIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogar por (90) noventa dias a prestação de serviços de locação de containers, para abrigar a estrutura da Central de Regulação de Urgência Regional – BF, durante o período de obra e estruturação das instalações do CISBAF, mantidas as condições de manutenção inicialmente previstas.

VALOR: O valor mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 16.923,89 (Dezesseis mil novecentos e vinte e três mil e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 50,771.67 (Cinquenta mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.0023.3.90.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1063/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 06628/2023



EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO CISBAF № 1126/2021; 1385/2022;913/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF SKYMAIL SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DE INFORMA-ÇÃO DIGITAL LTDA

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços de e-mails corporativos (25 unidades com 10 GB, 5 unidades com 25 GB e 10 unidades de 25 GB).

<u>VALOR:</u> O valor global deste contrato é de R\$ 10.452,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.129.0037.2.0023.3.90.40.00, Fonte 15, Nota de empenho 988/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 06629/2023